LEI Nº 1.959/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta-(SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.02 - 12.361.0239.1.187 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Educação, Projeto 1.187 e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº. 7253/2013, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes o atendimento as despesas de aquisição de um ônibus para o transporte de alunos da educação deste Ente Federado.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 237.780,00

(duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO
12.361.0239.1.187 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação, Projeto 1.187
4.4.90.00.00.00.00.0306 – Aplicações Diretas R$ 237.780,00
Total..... R$ 237.780,00

Paragrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos (306) intitulada como Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Proj.1.187 ônibus.

Art. 3º Para cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais), concernente ao excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 7253/2013, do Ministério da Educação – FNDE, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº. 12.140-1 – Rubrica nº. 4.2.4.7.1.02.01 - Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Proj.1.187 ônibus. - Recurso sob nº. 306 (00.01.0306), como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº. 7253/2013, do Ministério da Educação – FNDE, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes o atendimento as despesas de aquisição de um ônibus para o Transporte de alunos da educação deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 12 de abril de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 12 de abril de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária Municipal de Administração e Gestão